



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR**

**L E I N° 3.403/99**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO A VINTE E QUATRO (24) GUIAS DE TURISMO ESPECIALIZADOS EM ATRATIVOS CULTURAIS”**

**PAULO ROBERTO BIER**, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

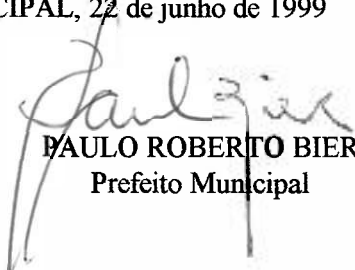
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o incentivo abaixo relacionado, para vinte e quatro (24) GUIAS DE TURISMO ESPECIALIZADOS EM ATRATIVOS CULTURAIS, em conformidade com o previsto na Lei Municipal 2.854/94, que “Dispõe sobre Incentivos para Instalação ou Extensão de Indústrias no Município”:


. Isenção de taxas de alvarás e ISSQN até 31 de dezembro do ano 2000.

**ARTIGO 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de junho de 1999

  
**PAULO ROBERTO BIER**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
**BRIANO GIL DE MEDEIROS**  
Secretário de Administração